

§3º. Nos casos de Certidão Cível da pessoa jurídica ou sócios constar positiva, será analisado se o registro guarda relação com o credenciamento e/ou com os serviços prestados ao DETRAN/PA, com decisão transitada em julgado, devendo a credenciada justificar e apresentar documentos comprobatórios.”

Art. 2º. O Anexo da Portaria Nº 011/2020 – DETRAN/PA, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO
Diretora Geral DETRAN-PA

ANEXO I

“1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

1.1 – Da Pessoa Jurídica:

f.1 – Nos casos de Certidão Cível da pessoa jurídica constar positiva, será analisado se o registro guarda relação com o credenciamento e/ou com os serviços prestados ao DETRAN/PA, com decisão transitada em julgado, devendo a credenciada justificar e apresentar documentos comprobatórios.

e.3 – Nos casos de Certidão Cível dos sócios constar positiva, será analisado se o registro guarda relação com o credenciamento e/ou com os serviços prestados ao DETRAN/PA, com decisão transitada em julgado, devendo a credenciada justificar e apresentar documentos comprobatórios.”

Protocolo: 1060834

Portaria Nº 638/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC, de 21/03/2024.
A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22,incisos I, II e X, dalei nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem a Resolução CONTRAN nº 789/2020, e as Portarias do DETRAN/PA nº 506/2014 e nº 2432/2018 e demais normativas afins;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2023/2321788 apresentado pela empresa AUTO ESCOLA CCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº52.459.945/0001-70, nome de fantasia AUTO ESCOLA CCI, junto a esta Autarquia.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa, AUTO ESCOLA CCI, inscrita no CNPJ sob o nº 52.459.945/0001-70, nome de fantasia: AUTO ESCOLA CCI (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA BRAZ DE AGUIAR, Nº61, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68633-000, com atuação na Região de Trânsito de PARAGOMINAS, no município de DOM ELISEU/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Pará.
Art.3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 3134709 neste DETRAN/PA.
Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
DIRETORA GERAL / DETRAN/PA

Protocolo: 1060845

Portaria Nº 638/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC
A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018.
CONSIDERANDO o requerimento nº 2023/2321788, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA CCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.459.945/0001-70, nome de fantasia AUTO ESCOLA CCI, junto a esta Autarquia.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária do credenciamento do referido CFC;
RESOLVE:
Art. 1º O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA CCI LTDA inscrita no CNPJ 52.459.945/0001-70, nome de fantasia AUTO ESCOLA CCI (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA BRAZ DE AGUIAR, nº 61, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68633-000, com atuação na Região de Trânsito de PARAGOMINAS, no município de DOM ELISEU/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2º O Credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última Portaria de credenciamento.
Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 3134709 neste DETRAN/PA.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 21 de março de 2024.
RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 1061025

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 1291/2024-DAF/CGP, DE 04/04/2024
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/386000;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Celso Luis dos Santos Matos, matrícula nº 57200270/1, no cargo de Agente Fisc.Trânsito, lotado na DTO/COFT/GOFTC .
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada nas circunscrições do município de Acará.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030 - R\$:-1.200,00
3339036 - R\$:-1.200,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: no período de 13/04 á 29/04/2024.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 1292/2024-DAF/CGP, DE 04/04/2024
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2024/385974;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Kleyton Gemaque Miranda da Silva, matrícula nº 57227943/1, no cargo de Agente Fisc.Trânsito, lotado Itaituba .
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes de trânsito nos municípios de Altamira e Trairão
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030 - R\$:-1.200,00
3339036 - R\$:-800,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: no período de 08/04 á 28/04/2024.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1060699

DIÁRIA

Portaria Nº 1177/2024-DAF/cgp, de 22/03/2024
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/180656;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de dez e meia (10 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Cametá no período de 03/04 à 13/04/2024, a fim de monitorar os serviços de Links de dados providos por terceiros, entre o Detran Sede e as CIRETRANS e os Postos Avançados.

nome	Cargo	matricula
Fabício Evangelista Corrêa	Téc.informática	55587569/1

REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 1220/DAF/cgp, de 05/04/2024
A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/350123;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 20 e ½ (vinte e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.331,22, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Municípiosde Altamira– 10/04 à 30/04/2024, realizar o atendimento de entrega dos veículos arrematados no Leilão 13/2023, entrega dos sucatas do leilão 015/2023, entrega dos sucatas do leilão 001/2024 – DETRAN/PA e para participar da visitação e Leilão 07/2024 – DETRAN/PA, conforme autorização da Diretoria Geral constante no processo nº 2024/2948.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Júlio Cezar Moraes de Seixas	Aux. Operac. transito	Daf/com leilão	57189947/1
Milkner Nazareno Miranda da Rocha Filho	Assist. De gestão	Dg/cpl	54197884/2

REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira